



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

**TERMO DE REFERÊNCIA
RCMS EMERGENCIAL18/03468**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de um climatizador, conforme as especificações estabelecidas abaixo, para atender a necessidade da Unidade Sesc Itumbiara.

2. JUSTIFICATIVA

É necessária a aquisição devido aos recorrentes problemas com o funcionamento dos aparelhos de ar condicionado. Sendo assim, diante da interrupção no normal desempenho de uma máquina de ar condicionado, o climatizador irá suprir a ausência de climatização. Inicialmente suprirá a necessidade do consultório 1 da clínica odontológica, devido à falta de climatização decorrente da falha na máquina de ar condicionado local.

2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Produto	Demanda Atual
01	Climatizador, fluxo 4.500m ³ /hora, energia 110/220v, 3 velocidades, reservatório 41L, frequência 60HZ, potência 0.22KW, dimensões 0.62 x 0.40 x 0.92m, peso 19kg, ruído DB (A) < 65 axial, material polietileno.	01 unidade

**3 . CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:
PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

3.1- Compra em regime de menor preço por item.

3.2 - Prazo de entrega: 07 (sete) dias, contados a partir da emissão do PAF.

Bairros

[Assinatura]



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

3.3 – O bem deverá ser entregue no Sesc Itumbiara, situado na Rua Severiano de Paula, Qd. 02, Lt. 17, Setor Bela Vista, Itumbiara/GO. Telefone: 64. 3430-5500. Horário de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira), 8h às 11h (sábado).

3.4 – A confirmação de recebimento do item dar-se-á após conferência do mesmo e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5 – Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à Contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

3.6 – Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade.

3.7 – Deverão ser entregues em uma única parcela.

4 – OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

4.1. DO SESC GOIÁS

4.1.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e demais documentações exigidas, contendo discriminação detalhada dos serviços efetivamente executados.

4.1.2- É vedada a negociação de faturas ou títulos de créditos com instituições financeiras.

4.1.3- Fiscalizar a entrega do material conforme descrição da nota fiscal.

4.2. DA CONTRATADA

4.2.1 – Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contratato.

Santos
Demeg



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

4.2.2 – Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

4.2.3 – O produto deverá ser entregue intacto, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do mesmo.

4.2.4 – Substituir às suas expensas, em no máximo 30 dias corridos, a contar da recusa de recebimento ou da devolução, o material que apresentar defeito de fabricação ou ocasionado durante o transporte.

4.2.5 – Antes de apresentar a proposta, a Contratada deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

4.2.6 – A Contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fiscal: Fernanda Soares de Barros
Suplente: Priscila Protasio Bernardes Conegundes

Itumbiara, 28 de dezembro de 2018

Fiscal: Fernanda Soares de Barros
Matrícula: 8557 - CPF: 824.363.551-34

Suplente: Priscila P. B. Conegundes
Matrícula: 8599 – CPF: 991.737.271-72